



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 103/93 152

LEI Nº 4.075 DE 27 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre denominações funcionais e respectivos padrões de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As denominações dos cargos e respectivos padrões de vencimentos, constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, passam a ser os relacionados nos Anexos “I”, “II” e “III”, que integram a presente lei.

Art. 2º Fica transformada a denominação do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos para Encarregado de Serviços Técnicos, integrando-se aos Anexos I e III da presente lei, e cujas atribuições serão definidas em alto administrativo próprio.

Art. 3º Fica transformada a denominação do Cargo de Auxiliar de Gabinete para Assessor de Gabinete, integrando-se ao Anexo II da Presente Lei, e cujas atribuições serão definidas em ato administrativo próprio.

Art. 4º O aposentados no cargo extinto de Encarregado de Arquivo, terão os seus proventos calculados com base no Padrão “8”.

Art. 5º As disposições constantes desta lei aplicam-se:

1. aos proventos dos inativos;
2. aos pensionistas.

Art. 6º Os percentuais de reajuste fixado pela Lei nº 4.072, de 10 de setembro de 1993, ficam mantidos e são aplicáveis aos padrões de vencimentos constantes dos Anexos I, II e III, que integram esta lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das verbas próprias consignadas no Orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de setembro de 1993, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 27 de setembro de 1993.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

A QUE SE REFERE À LEI Nº 4.075/93

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CR\$
14 Vigilante Legislativo	E-2	13.435,97
07 Atendente de Gabinete	E-3	15.626,63
02 Auxiliar de Manutenção e Conservação do Prédio	E-4	16.123,16
01 Encarregado de serviços Técnicos	E-5	16.648,94
05 Agente de Transporte Legislativo	E-8	24.389,23
10 Escriurário II	E-12	30.486,53
02 Degravador e Transcritor de atas	E-12	30.486,53
01 Agente de Compras	E-12	30.486,53
02 Auxiliar Legislativo	E-14	34.101,12
04 Telefonista	E-14	34.101,12
01 Auxiliar Contábil	E-14	34.101,12
02 Operador de Computador	E-14	34.101,12
02 Programador de Computador Júnior	E-14	34.101,12
04 Escriurário III	E-16	36.510,82
01 Assessor Legislativo	E-19	45.368,52
04 Oficial Legislativo	E-19	45.368,52
05 Supervisor de Departamento	E-20	48.705,46
01 Chefe da Assessoria Legislativa	E-25	63.317,09
01 Diretor do Departamento Administrativo	E-26	80.404,19
01 Diretor Geral da Câmara		111.818,12

ANEXO “II”

A QUE SE REFERE A LEI Nº 4.075/93

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CR\$
21 Assessor de Gabinete	C-20	48.705,46
24 Assessor Parlamentar	C-24	61.849,38
01 Assessor da Presidência	C-25	63.317,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

01 Assessor Jurídico	C-25	63.317,09
01 Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos	C-25	63.317,09
01 Diretor do Departamento Jurídico	C-26	80.404,19
01 Diretor do Departamento Financeiro	C-26	80.404,19

ANEXO “III”

A QUE SE REFER A LEI Nº 4.075/93

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CR\$
14 Vigilante Legislativo	C-2	13.435,97
05 Atendente de Gabinete	C-3	15.626,63
02 Auxiliar de Manutenção e Conservação de Prédio	C-4	16.123,16
01 Encarregado de Serviços Técnicos	C-5	16.648,94
04 Motorista	C-8	24.389,23
07 Escrivão II	C-12	30.486,53
01 Degraador e Transcritor de atas	C-12	30.486,53
01 Agente de Compras	C-12	30.486,53
02 Telefonista	C-14	34.101,12
01 Operador de Telefonia Chefe	C-14	34.101,12
03 Escrivão III	C-16	36.510,82
01 Supervisor de Departamento	C-20	48.705,46